



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de março de 2023

I

Série

Número 49

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 158/2023

Autoriza a celebração de um contrato programa com o artista visual Rodrigo Caldeira Costa, para a realização dos projetos: itinerância do “FRESH CONTEMPS - ARTES VISUAIS” e “O QUE NÓS SABEMOS SOBRE A ARTE (e a vida e o mundo e todos os entreténs) ESTÁ EFETIVAMENTE ERRADO”, em 2023, mediante uma participação financeira que não excederá os € 5.000,00.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 159/2023

Autoriza a celebração de um contrato-programa com João Nelson Pão Brás, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a participação financeira nas despesas inerentes à produção e realização da longa-metragem de ficção intitulada MÈRE (MÃE), em 2023, que não excederá os € 10.000,00.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 160/2023

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Campeonatos Nacionais de Triatlo Longo”, a ter lugar em março, no Porto Santo, mediante uma participação financeira que não excederá € 12.500,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 158/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato programa com o artista visual Rodrigo Caldeira Costa, para a realização dos projetos: itinerância do “FRESH CONTEMPS - ARTES VISUAIS” e “O QUE NÓS SABEMOS SOBRE A ARTE (e a vida e o mundo e todos os entreténs) ESTÁ EFETIVAMENTE ERRADO”, em 2023, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os € 5.000,00.

Texto:**Resolução n.º 158/2023**

Considerando que o Programa do XIII.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2019-2023, estabelece como uma das prioridades da sua ação «A elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover a valorização e contribuir para a requalificação do património cultural material e imaterial»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) «Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas h), i) e l) do artigo 3.º da orgânica da SRTC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro);

Considerando que o artista visual Rodrigo Caldeira Costa pretende realizar os projetos itinerância do projeto “FRESH CONTEMPS - ARTES VISUAIS” e “O QUE NÓS SABEMOS SOBRE A ARTE (e a vida e o mundo e todos os entreténs) ESTÁ EFETIVAMENTE ERRADO”, em 2023;

Considerando que s referidos projetos pretendem, através de jovens artistas madeirenses, dar a conhecer novos talentos nas diferentes áreas (Artes Visuais, Música, Escrita, Multimédia, Teatro, etc);

Considerando que tais projetos pretendem que, através da criação artística, os indivíduos projetem a sua interpretação da arte na sua infinidade, levando o próprio artista ao desafio de (re)pensar na sua prática individual interpretando técnicas que possam ser demasiadamente conhecidas e intrínsecas;

Considerando que os projetos apelam à criatividade, reflexão filosófica, responsabilidade, superação, domínio, transformação positiva e sustentabilidade dos envolvidos;

Considerando que os projetos têm como objetivo primordial promover um desafio humano e artístico, direcionado aos intervenientes e ao público, com a finalidade de gerar transformação através da reflexão crítica e criativa;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de março de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato programa com o artista visual Rodrigo Caldeira Costa, contribuinte n.º 243.222.025, com residência fiscal à Rua do Passeio da Quinta do Salvador, n.º 11-A, 9050-237 Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, para a realização dos projetos: itinerância do “FRESH CONTEMPS - ARTES VISUAIS” e “O QUE NÓS SABEMOS SOBRE A ARTE (e a vida e o mundo e todos os entreténs) ESTÁ EFETIVAMENTE ERRADO”, em 2023.
- 2 - Conceder ao artista visual Rodrigo Caldeira Costa, uma comparticipação financeira que não excederá os € 5.000,00 (cinco mil euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.08.02.B0, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 159/2023**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com João Nelson Pão Brás, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a comparticipação financeira nas despesas inerentes à produção e realização da longa-metragem de ficção intitulada MÈRE (MÃE), em 2023, que não excederá os € 10.000,00.

Texto:

Resolução n.º 159/2023

Considerando que, em 2002, foi constituída a Madeira *Film Commission*, a qual, nos termos da Resolução n.º 122/2013, de 21 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 25, de 27 de fevereiro, exerce a sua atividade na dependência direta do membro do Governo Regional com a tutela da área da Cultura e tem como missão posicionar e promover a Região Autónoma da Madeira como local de rotação de produções de cinema, audiovisual e multimédia, nacionais e internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de uma economia do sector;

Considerando que, para a prossecução da sua missão, a Madeira *Film Commission* deve atuar no sentido de «Divulgar a Região e as suas capacidades e potencialidades para a concretização de projetos nas identificadas áreas», e «Dinamizar parcerias públicas e privadas que facilitem o apoio à produção de cinema, audiovisual e multimédia na Região» (cfr. ponto 4.º da Resolução n.º 122/2013);

Considerando que o realizador, argumentista, editor de vídeo, animador 2D e 3D e *motion graphics* designer João Brás, em 2023, levará a efeito a produção e realização de uma longa-metragem de ficção intitulada MÈRE (MÃE), cuja ação e argumento principal se desenvolve em torno da doença de Alzheimer;

Considerando que este é um tema de real importância na sociedade portuguesa, e que importa dar visibilidade de modo a combater a iliteracia, mudar a forma como as pessoas veem a demência e sensibilizar para a necessidade de apostar na prevenção, num período em que a previsão de casos em Portugal será a de quase duplicação até 2050, em muito provocada pelo envelhecimento populacional;

Considerando que a temática é de interesse público, que se complementa e fortalece pelo trabalho artístico e criativo do realizador João Brás;

Considerando que o trabalho deste realizador se tem distinguido por uma consciência e crítica social que lhe tem permitido, em conjunto com as suas capacidades criativas, a participação em diversos festivais nacionais e internacionais: sendo finalista no *Creative Film Awards 2021 - Los Angeles*; *Winner Best Director* no *21 Islands International Short Film Fest 2021*; *Official Selection* nos *Sweden Film Awards 2020* ou *Linear International Film Festival 2020*, entre outras participações em seleções oficiais e menções honrosas;

Considerando que com este filme o realizador pretende, também, rodar o projeto na RAM e realçar que este é um lugar versátil pela sua beleza e condições naturais, contribuindo para a criação de emprego junto dos artistas regionais em intercâmbio com artistas nacionais;

Considerando que a produção implica um investimento direto e indireto na economia do sector cultural e respetivas áreas de suporte e logística, para além da hotelaria, restauração, e demais serviços;

Considerando que, pela Resolução n.º 583/2022, publicada no JORAM, Iª Série, n.º 106, de 20 de junho, o Conselho do Governo Regional autorizou a celebração de um contrato-programa com João Brás, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à concretização do projeto MÈRE (MÃE) em 2022, sendo que, contudo, por dificuldades de produção, não pôde ser cumprida a calendarização inicialmente prevista, tendo de ser adiada para 2023 a execução das diferentes etapas do projeto, razão pela qual, em 2022/11/22, foi revogado por mútuo acordo e, por essa via, extinto o contrato-programa que havia sido celebrado entre as partes em 2022/06/20;

Considerando que o apoio à produção em apreço contribui para a concretização da missão e objetivos da Madeira *Film Commission*, nomeadamente no estímulo à criação, produção e realização de cinema integralmente rodado da RAM, pelo que se revela de inequívoco interesse público.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 a 11 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de março de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com João Nelson Pão Brás, contribuinte fiscal n.º 249.617.960, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à produção e realização da longa-metragem de ficção intitulada MÈRE (MÃE), em 2023.
- 2 - Conceder a João Nelson Pão Brás uma comparticipação financeira que não excederá os € 10.000,00 (dez mil euros), para as finalidades a que se refere o n.º 1 da presente Resolução.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.08.02.B0.00, Fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 51818.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 160/2023

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Campeonatos Nacionais de Triatlo Longo”, a ter lugar em março, no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá € 12.500,00.

Texto:

Resolução n.º 160/2023

Considerando que a Associação Regional de Triatlo da Madeira pretende realizar, na ilha do Porto Santo, o evento “Campeonatos Nacionais de Triatlo longo”, entre os dias 17 e 19 de março, um evento que potencia a promoção do destino Madeira junto do mercado nacional e que apresenta um grande potencial de captação de novos turistas;

Considerando que o evento irá contribuir de forma efetiva para o enriquecimento da oferta turística regional, em particular da ilha do Porto Santo, e para a promoção e divulgação da Madeira no exterior, reafirmando as potencialidades do destino em particular no segmento de turismo desportivo, e potenciar a procura pelo destino como local ideal para realização de estágios desportivos;

Considerando que a Associação Regional de Triatlo da Madeira tem reconhecido mérito, competência e conhecimento para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, e conseqüente rejuvenescimento da procura, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 34.º, e no n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 4 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de março de 2023, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Campeonatos Nacionais de Triatlo Longo”, a ter lugar em março, no Porto Santo.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Regional de Triatlo da Madeira uma participação financeira que não excederá € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de agosto de 2023.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.ME.00, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)